



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.732**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 040/GRH de 30/01/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.488 em 02/02/2018; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 148/GRH de 21/02/2019, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.488 de 02/02/2018, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal concursada, **Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Guedes Rodrigues**, ocupante do cargo de “**Professor PI**”, nomeada através do Decreto nº. 3.149 de 24/06/2008, a partir de 01/03/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento